

## RESOLUÇÃO CONEPE Nº 0 0 6 /2015

*Aprova o projeto e a implementação do Curso de Especialização em Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS. Expediente nº 845-1950/15-7.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, CONSIDERANDO,

a missão fundamental e irrenunciável da universidade pública na produção e divulgação do conhecimento através do ensino, da pesquisa e da extensão;

a necessidade de ampliar a formação em nível de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o projeto e a implementação do Curso de Especialização em Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável na Unidade de Erechim.

**Art. 2º.** O Curso de Especialização em Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável tem por objetivo qualificar pessoas para que, no exercício profissional, disseminem e utilizem os preceitos do uso e manejo sustentáveis dos recursos naturais, com responsabilidade sobre o ambiente e as pessoas no meio rural.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de Agosto de 2015.



Arisa Araujo da Luz  
Presidente do CONEPE

## Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS -

**Diretor-Presidente : Abílio Afonso Baeta Neves**  
End: Av. Borges de Medeiros, 261 - 2º andar  
Porto Alegre/RS - 90020-021

### PORTARIAS

#### PORTARIA CTA N. 020/2015

O Conselho Técnico Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, designa SIMONE BORBA RODRIGUES, identidade funcional 3664988/01, para substituir, por ocasião de férias, no período de 02 de setembro a 11 de setembro de 2015, DÉBORA FERNANDES KUBICZEWSKI, identidade funcional 3592596/01, chefe do Gabinete, tendo direito a receber a gratificação proporcional correspondente. Porto Alegre, 19 de agosto de 2015.

**Marco Antonio Baldo,**  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

**Abílio Afonso Baeta Neves,**  
**Diretor-Presidente**

**Código: 1517326**

### SÚMULAS

#### SÚMULA DO REGULAMENTO PRÊMIO PESQUISADOR GAÚCHO - 2015

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS torna público aos interessados o Prêmio Pesquisador Gaúcho -2015. As indicações deverão ser realizadas no período de 21 de agosto a 30 de setembro de 2015, até às 17h59min (horário de Brasília), através do endereço [www.premiopesquisadorgaoucho.rs.gov.br](http://www.premiopesquisadorgaoucho.rs.gov.br). O regulamento completo e maiores informações poderão ser obtidos junto à sede da FAPERGS, na Av. Borges de Medeiros nº 261, 2º andar, pelo telefone (51) 3221-4922, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h e no endereço [www.premiopesquisadorgaoucho.rs.gov.br](http://www.premiopesquisadorgaoucho.rs.gov.br). Porto Alegre, 20 de agosto de 2015.

**Marco Antonio Baldo**  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

**Érico Marlon de Moraes Flores**  
**Diretor Técnico-Científico**

**Abílio Afonso Baeta Neves**  
**Diretor-Presidente**

**Código: 1517327**

## Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

**Reitora: ARISA ARAUJO DA LUZ**  
End: Rua Sete de Setembro, nº 1156  
Porto Alegre/RS - 90010-191

Gabinete da Reitora

### CONTRATOS

Assunto: Contrato  
Expediente: 001334-1950/14-0

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2014/022048

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Uniao Seguradora s a Vida e Previdência; OBJETO: Seguro de vida em grupo e acidentes pessoais de adesão facultativa, para aproximadamente 70 (setenta) funcionários da UERGS.; OBJETO DO ADITIVO: O presente III Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula nona do contrato nº 84/2014 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA NONA " DOS PRAZOS 9.1 Os serviços do presente III Termo Aditivo terão início em 01 de setembro de 2015 e o prazo de duração será de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme previsão contida no Art.57, II da Lei Federal 8.666/93.; PRAZO: 01/09/2014 até 01/09/2016

**Código: 1517708**

Assunto: Contrato  
Expediente: 001415-1950/14-8

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2014/021751

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Rasche & Stefenon Ltda; OBJETO: O presente objeto visa à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de acesso à internet na modalidade de canal dedicado, 24 horas, 7 dias por semana, velocidade de 2 Mbps de download para a Unidade Uergs em Encantado/RS.; OBJETO DO ADITIVO: O presente I Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas, Quarta " Dos Prazos, e Décima Oitava " Da Fiscalização das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS O prazo de duração deste I Termo Aditivo será de 12 meses a contar do dia 29/08/2015, encerrando-se no dia 28/08/2016, podendo ser renovado, através de aditivos, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, por acordo entre as partes.; PRAZO: 29/08/2014 até 28/08/2016

**Código: 1517709**

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 199/2015

A Reitora da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04, e nos termos do Art. 39 da Lei Estadual nº. 13.968/2012, concede Adicional de Incentivo à Capacitação aos empregados: Maria de Fátima Oliveira de Araújo, matrícula 3662268/01, retroação: 10/07/2015, percentual sobre o salário básico: 15%; Viviane Soares dos Santos, matrícula 4255925/01, retroação: 01/07/2015, percentual sobre o salário básico: 15%; Enara Rodrigues Martins, matrícula 3688208/01, retroação: 29/06/2015, percentual sobre o salário básico: 27%; Ismael Jesus Klein, matrícula 3673812/01, retroação: 24/07/2015, percentual sobre o salário básico: 20%; Juliana Orsi Vargas, matrícula 3044157/01, retroação: 16/06/2015, percentual sobre o salário básico: 20%; Letícia Vieira da Silva, matrícula 3962989/01, retroação: 03/08/2015, percentual sobre o salário básico: 15%; e Hardi Germano Weirich, matrícula 3970469/01, retroação: 07/08/2015, percentual sobre o salário básico: 27%.

**Código: 1516277**

#### PORTARIA Nº 194/2015

A Reitora da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, de acordo com o deliberado na 30ª Sessão Ordinária do CONEPE, designa os docentes abaixo listados para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Uergs: Magali de Moraes Menti; matrícula: 3059510/01; Martha Marlene Wankler Hoppe; matrícula: 3044297/01; Vinícius Leônidas Curcio; matrícula: 3053016/01; Jane Marlei Boeira; matrícula: 3053199/01; Fabiana Lazzarini da Fonseca Barros; matrícula: 3052710/01; Priscilla Mena Zamberlan; matrícula: 3741419/03; Membro Externo: Sueli Santos; Suplente: Aline Reis Calvo Hernandez; matrícula: 3494179/01.

**Código: 1516763**

#### PORTARIA Nº 200/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL- UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04; autoriza a redução de carga horária de 40 para 30 horas semanais, com base na Lei nº 13.968/2012, art. 37, §1º e 2º, com alteração proporcional da remuneração, dos seguintes empregados: **THIAGO GALVÃO DA SILVA PAIM**, ID: 4222415/01, conforme Processo nº 974-1950/15-8, a contar de 14/08/2015; **PATRICIA ARAUJO PUJOL**, ID: 3050360/01, conforme Processo nº 976-1950/15-3, por um ano a contar de 14/08/2015.

**Código: 1516835**

#### PORTARIA Nº 201/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04; com base na Lei nº 13.968 de 12/04/2012 e na cláusula 12ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, designa a servidora Ana Flávia Lopes de Almeida, mat. 3199517/01, para substituir, durante afastamento por motivo de saúde, a servidora Patrícia Maria Seger de Camargo, mat. 3042499/03, Diretora Jurídica - FC V, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Diretora Jurídica - FC V, durante o período de 10/08/2015 a 24/08/2015. Processo 913-1950/11-1.

**Código: 1516836**

#### PORTARIA Nº 202/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04, retifica a Portaria nº 189/2015 para que se leia "11/08/2015 a 20/08/2015" onde se lê "10/08/2015 a 19/08/2015", permanecendo inalteradas as demais informações.

**Código: 1516837**

#### PORTARIA Nº 203/2015

A Reitora da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso de suas atribuições, torna público que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, conforme folha 13 do processo nº 1086-1950/15-9, o afastamento do funcionário **Clódis de Oliveira Andrades Filho**, mat. 3634434/01, para, no período de 24/08/2015 a 28/08/2015, viajar a São José dos Campos/SP, a fim de participar de Atividades Científicas, no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, sem ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos seus vencimentos e demais vantagens.

**Código: 1517360**

#### PORTARIA Nº 204/2015

A Reitora da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso de suas atribuições, torna público que foi considerado autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, conforme folha 12 do processo nº 1072-1950/15-6, o afastamento do professor **Clódis de Oliveira Andrades Filho**, mat. 3634434/01 para, no dia 11/08/2015, viajar a Brasília/DF, a fim de participar de audiência com o Presidente da CAPES, Carlos Afonso Nobre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento das respectivas diárias regulamentares e passagens aéreas de ida e volta.

**Código: 1517361**

#### PORTARIA Nº 205/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04; com base na Lei nº 13.968 de 12/04/2012 e na cláusula 12ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, dispensa a contar de 10/08/2015, o funcionário William Rudy Steigleder Herrera, mat. 3820262/01, da substituição de chefia do funcionário Luiz Gonzaga Lopes, mat. 3050670/02, conforme Portaria nº 188/2015, publicada no DOE de 07/08/2015, p.54, e o designa para substituir, durante afastamento por motivo de licença paternidade e subsequentes férias, o funcionário Emir Santos, mat. 3182177/01, Diretor de Departamento - FC VI, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Diretor de Departamento - FC VI, durante o período de 10/08/2015 a 27/08/2015. Processo 171-1950/14-6.

**Código: 1517362**

### RESOLUÇÕES

#### Extrato da Resolução CONEPE 006/2015

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Conepe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, na 30ª Sessão Ordinária do Conepe, ocorrida em 13/08/2015, resolve aprovar o projeto e a implementação do Curso de Especialização em Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável na Unidade de Erechim. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral desta Resolução está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

**Código: 1516266**

#### Extrato da Resolução CONEPE 007/2015

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Conepe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, na 30ª Sessão Ordinária do Conepe, ocorrida em 13/08/2015, resolve autorizar e normatizar as atividades de estágios curriculares não obrigatórios nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral desta Resolução está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

**Código: 1516267**